



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 17 de setembro de 2020

## PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Concorrência Nº 37/2020

Objeto: Execução de obras de drenagem de águas pluviais do Bairro Vila Nova.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR
INFRATECH ENGENHARIA LTDA.	R\$ 201.824,78

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.435, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Introduz alterações ao Decreto nº 18.379/2020, que "institui o Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba/SP – Etapa 2, aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19)", modificado pelo Decreto nº 18.403/2020 e ao Decreto nº 18.425/2020 que "estabelece Protocolo de Reabertura de Aulas em Instituições Particulares de Ensino Regular em todos os níveis".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º O horário de funcionamento para shopping center, descrito no Anexo I do Decreto nº 18.379, de 07 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 18.403, de 21 de agosto de 2020, passa a ser de 08 (oito) horas diárias seguidas, apenas nos horários das 12hs às 20hs, de segunda-feira a domingo, com as praças de alimentação podendo funcionar por 8 horas diárias consecutivas até as 22 horas ou em 2 períodos de 4 horas sendo das 11 às 15 horas e das 18 às 22 horas.

Art. 2º No item 21 - Bares, Restaurantes e Similares, constante do Anexo I do Decreto nº 18.379, de 07 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 18.403, de 21 de agosto de 2020, as partes a seguir descritas, passam a vigorar com as redações que ora se seguem:

"21 - BARES, RESTAURANTES E SIMILARES

....

Estabelecimentos que adotem o sistema de autosserviço (self-service) e demais serviços de alimentação poderão operar:

Instalar protetores salivares nos balcões de auto serviço (self service) e manter todos os alimentos dispostos abaixo desta proteção, sendo que os balcões que possuam somente uma pista de alimentos deverão ser utilizados apenas um dos lados para os clientes se servirem;  
No auto serviço (self service) o estabelecimento deve designar um colaborador devidamente paramentado (máscaras, viseiras de acrílico, luvas descartáveis e touca) para servir os clientes ou oferecer aos clientes luvas descartáveis para se servir no balcão, sendo que o cliente deve ser orientado sobre o devido descarte das luvas no final do balcão ou em sua mesa; Estabelecimentos que adotem o sistema de pedidos para consumo em seu interior deverão garantir que os garçons estarão devidamente paramentados com máscaras, viseiras de acrílico, luvas e, caso tenham cabelos longos, que estejam portando-os presos.

### 2. Higiene

Garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os clientes, colaboradores e fornecedores;  
Apenas quando estiver sentado em sua mesa, o cliente poderá deixar de utilizar máscaras de proteção;  
É obrigatório que o estabelecimento forneça máscaras suficientes aos seus colaboradores e desejável que forneça máscara aos clientes que não as estejam portando;  
Quem optar por fornecer máscaras descartáveis, deve ter estoque para fornecimento de ao menos 3 trocas de máscaras por dia;  
No caso de máscaras de pano, o estabelecimento deverá garantir que cada funcionário tenha, ao menos, 5 máscaras para que possa ir trocando e lavando as que forem sendo utilizadas, sendo o funcionário o responsável pela higienização;  
Temperos, molhos, condimentos e palitos devem ser ofertados em sachês de uso individual, sendo que na ausência dos mesmos as galeiteiras que estiverem nas mesas deverão ser higienizadas após a saída dos clientes ao final de cada refeição;

Higienizar mesas, cadeiras e galeiteiras após cada refeição, bem como balcão do buffet, objetos e superfícies que sejam tocados com frequência; Garantir a obrigatoriedade do uso de viseiras de acrílico pelos funcionários, quando determinado por este protocolo, fornecendo-lhes o material de proteção;  
Orientar, ostensivamente, funcionários e clientes, inclusive por meio de cartazes afixados, banners, panfletos, áudios, vídeos, e-mails, etc., sobre a necessidade de higienização frequente das mãos, bem como sobre a maneira correta de fazê-lo;  
É desejável a lavagem de mãos com água e sabão ou álcool gel 70% sempre que possível, e obrigatória:  
Antes de contato com alimentos, ainda que crus, ou com materiais utilizados para seu preparo ou consumo;  
Durante e depois o preparo dos alimentos;  
Após o contato com superfícies suscetíveis a contaminação por serem tocadas por grande número de clientes ou funcionários, como maquininhas de cartão, dinheiro, corrimãos, maçanetas, balcões, entre outros;  
Disponibilizar álcool em gel 70% para higienização das mãos.  
O produto deve ser posicionado, de maneira visível e de fácil acesso, em todas as entradas e saídas, locais de realização de pagamento, nas mesas dos clientes e quando da utilização de máquinas de atendimento do sistema bancário;  
É obrigatório o uso de aventais limpos, que devem ser providenciados pelo estabelecimento aos funcionários, durante o preparo dos alimentos;  
Separar lixo com potencial de contaminação para descarte (Equipamento de Proteção Individual - EPI, luvas, máscaras, etc.);  
Orientar as equipes sobre o correto descarte de materiais possivelmente contaminados, bem como a lavagem de mãos após tais episódios;  
Pratos, copos e talheres devem ser higienizados com cuidado e de maneira correta;  
Seu manuseio e disponibilização aos clientes devem ser realizados por funcionário que esteja portando máscara e que haja higienizado as mãos antes de manipular os itens limpos;  
Devem ser oferecidos aos clientes em suportes protegidos e higienizados, vedado o uso de guardanapos de tecido;  
Os cardápios deverão ser disponibilizados por meio de plataformas digitais (site do estabelecimento, menu digital via QR Code ou aplicativo) ou cardápios de grande porte e visibilidade dispostos nas paredes do estabelecimento, como lousas, quadros e luminosos;  
Disponibilizar formas de pagamento alternativas como transferência bancária e pagamentos por aproximação, que não necessitam contato com o caixa e máquinas de cartão;  
Cobrir as máquinas e dispositivos de pagamento com plástico filme, higienizando-os após cada utilização;  
Disponibilizar dispensadores com álcool em gel 70% para uso daqueles que optarem pelo pagamento por meio de cartões e dinheiro (tanto para o operador do caixa, quanto para o cliente);  
Orientar colaboradores e clientes a reforçar os procedimentos de higiene logo após o manuseio de dinheiro em espécie." (NR)

Art. 3º O item 4. Educação, Conscientização e Orientação de Alunos, constante do Anexo I do Decreto nº 18.425, de 04 de setembro de 2020, passa a vigorar com a redação que ora se segue:

"4. Educação, Conscientização e Orientação de Alunos

\* Divulgar amplamente por meio de cartazes ou faixas, banners e panfletos as regras de segurança sanitária para alunos e usuários, em especial quanto à utilização de máscaras e a manutenção de distanciamento mínimo.

\* Onde houver filas, sinalizar no solo distanciamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas." (NR)

Art. 4º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 decretadas até o momento, desde que não conflitem com as disposições do Plano ora instituído.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

DECLARAÇÃO  
Mostra Virtual RESPIRART

Declaramos que, após entrega de documentos e do material audiovisual, os proponentes: Danilo Jorge Carneiro Leite, Paulo Ricardo Graciano e Paulo César Ferraz, não entregaram o produto final, informamos ainda que os mesmos foram contatados por e-mail 02 (duas) vezes. Desta forma, dando procedimento aos termos do edital, solicitamos que os suplentes: Giovani Bruno Magalhães Costa, Caio Luis Mendes e Jennifer Silva (em ordem decrescente de classificação e modalidade), sejam acionados aos trâmites legais.

Rosângela Maria Rizzolo Camolese  
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 326/2020

Prestação de serviço de manutenção do gramado do Estádio Municipal Barão de Serra Negra

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 606/2020 da Procuradoria Geral, foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta por MIGUEL VICTOR JUNGERS CAMPANELLI.

Em relação ao questionamento relativo aos insumos, a Unidade Requisitante esclareceu que o gramado encontra-se em bom estado e não induz a quantidades inesperadas de insumos e, além disso, é possível realizar a visita técnica para conhecimento do local.

Contudo, houve alteração no Termo de Referência quanto à qualificação técnica. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 30/09/2020 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2020

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

"DEFERIDO"

WALKIRIA ALVES FEO LOPES, foi servidor (a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 107915, no período de 08/07/1992 a 01/09/1994, onde exerceu o cargo de AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: 781 dias ou 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, tendo sido descontado desse período 01 (um) ano e 01 (um) dia de afastamento sem vencimento, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 116114/2020.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

"DEFERIDO": 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. CLEUSA REGINA MATILDE LOURENÇO, nº funcional 126965, GUARDA CIVIL CL/1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 17/10/2020, Protocolo nº 119830/2020. MIRELI CRISTIANE MOSSOLINO, nº funcional 140711, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir de 03/11/2020, Protocolo nº 119486/2020.

"DEFERIDO": 03 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. EIDE APARECIDA DOMINGUES, nº funcional 81926, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 23/09/2020, Protocolo nº 119486/2020.

"DEFERIDO": 4.1/2 meses nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72. CELIA REGINA DA SILVA CYPRIANI, nº funcional 117555, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/11/2020, Protocolo nº 120184/2020. TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

"DEFERIDO"

LUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTINI, nº funcional 141271, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 114214/2020.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA  
Secretário Municipal de Administração



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº EM01/2019, em Regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, na rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 22/09/2020, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível:

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Ensino Técnico de Enfermagem Completo e registro no COREN - Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EMERGENCIAL COVID

CLASSIFICAÇÃO	NOME
238º Geral	JAQUELINE DOS SANTOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 16 de Setembro de 2020

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para contratação de excepcional interesse público do Processo Seletivo Edital nº 05/2017 para o emprego em regime CLT, temporário para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no centro cívico, sito a rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 22 de setembro de 2020, às 10:00 horas, munido (a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível (Favor trazer a documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal;  
Certidão de Nascimento ou Casamento;  
R.G.- Documento de Identidade;  
CPF - Cadastro de Pessoa Física;  
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br/](http://receita.fazenda.gov.br/);
- Título de Eleitor;  
Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;  
Certificado de Reservista;  
Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);  
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP (ex: Extrato de FGTS);  
Comprovante de residência com CEP;  
Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.  
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;  
2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Enfermeiro Nível Superior – Emergencial COVID:

Classificação	Nome
103º Geral	Juliana Cristina Dos Santos – convocada em DOM de 27.07.2020 como 17º Afro
104º Geral	Iara Aparecida De Campos Biazorlo
105º Geral	Ivone Maria Dos Santos – convocada em DOM de 27.07.2020 como 18º Afro
106º Geral	Barbara Rodrigues
107º Geral	Leonardo Feltrin

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos (as) convocados (as).  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia. É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

Evandro Souza Evangelista  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 146/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico No. 75309/2019 os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 31/08/2020, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62500 e Notificação de Lançamento No. 52190 e 52191.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de setembro de 2020

CONTRIBUINTE:

RL CONSULTORIA DE VENDAS LTDA ME  
RUA: Dr. OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2029- BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP  
CEP 13419-220- CNPJ:21.528.578/0001-95 - CPD:634193

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 147/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de No. 14340/2015 os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 14/09/2020, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62507.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de setembro de 2020

CONTRIBUINTE:

RL CONSULTORIA DE VENDAS LTDA ME  
RUA: Dr. OTAVIO TEIXEIRA MENDES, 2029- BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP  
CEP 13419-220 CNPJ:21.528.578/0001-95 - CPD:634193

**DISQUE DENÚNCIA**  
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS  
**181**



**Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas**

## DIÁRIO OFICIAL

## Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba  
Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

## Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

## Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

## Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

## Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 148 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 16 de Setembro de 2.020

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ALESSANDRO NASCIMENTO ORSI ME	119947/2013
ALFAJET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP	44087/2017
BJH EMPREITEIRA LTDA EPP	144825/2009
BRASIL INOVAÇÕES LTDA ME	9896/2014
CRC ENCOPARTS SERV. MEC. LTDA	153962/2014 – 94052/2020
DIEHL & ANDRE LTDA ME	39167/2012
DMG ASSESSORIA E COM. SEG. TRAB. LTDA	34146/2004 – 71714/2020
E J SANTANA CONSTRUÇÕES ME	192981/2014
ELIANA APARECIDA MOLINA PINTO	124812/2014
F.C. MACHADO ESTETICA AUTOMOTIVA ME	25346/2018
FABIO ANTONIO GOMES	131982/2014
FIND CONSULTORIA EIRELI	179615/2019
FORNAZZARO CORRETORA DE SEG. DE VIDA LTDA	25772/2001
ISANABUFFET E RESTAURANTE LTDA ME	75341/2019
MALU SANTANA PEREIRA	134900/2019
MARCOS DUILIO COPINI	140060/2012
MCM MOTORS COM. DE VEÍCULOS LTDA	30607/2019
PAULO CEZAR BATISTA VIDRAÇARIA ME	86194/2011
PIZZINATTO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	126947/2019
RICARDO PEREIRA DA SILVA NETO	28414/2017
ROSELENE CANATO FELIPE DE OLIVEIRA	167152/2019
SENHOR GOURMET RESTAURANTE LTDA	121769/2013
ULIANA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	16953/1982 - 34570/2020
VINICIUS AUGUSTI STURION	100057/2016

Divisão de Cadastro Técnico

Requerente: José Heraldo Angeli  
Assunto: Revisão de Lançamento  
Protocolo: 41.756/2020

#### COMUNICADO

Em atenção à solicitação de Desmembramento, referente às Matrículas nº106.902 e 106.903 - 2ºCRI, verifica-se a impossibilidade da localização exata dos imóveis em questão com a documentação anexa no presente protocolo. Sendo assim, para dar prosseguimento no referido protocolo, torna-se imprescindível a apresentação de Levantamento Planimétrico contendo as dimensões mencionadas nas referidas matrículas e informando inclusive suas áreas territoriais, as quais não são informadas nas matrículas, informando também todos os confrontantes e suas respectivas matrículas ou transcrições, e cópia da ART devidamente recolhida, ambos assinados pelo Profissional e Proprietário.

Piracicaba, 08 de Setembro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Requerente: José Heraldo Angeli  
Assunto: Revisão de Lançamento  
Protocolo: 113.969/2020

#### COMUNICADO

Em atenção à solicitação de Desmembramento, referente às Matrículas nº106.902 e 106.903 - 2ºCRI, verifica-se a impossibilidade da localização exata dos imóveis em questão com a documentação anexa no presente protocolo. Sendo assim, para dar prosseguimento no referido protocolo, torna-se imprescindível a apresentação de Levantamento Planimétrico contendo as dimensões mencionadas nas referidas matrículas e informando inclusive suas áreas territoriais, as quais não são informadas nas matrículas, informando também todos os confrontantes e suas respectivas matrículas ou transcrições, e cópia da ART devidamente recolhida, ambos assinados pelo Profissional e Proprietário.

Piracicaba, 08 de Setembro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 75098/2020  
INTERESSADO:- ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

#### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender uma solicitação de revisão de lançamento do imóvel de matrícula 69.958, do 2ºCRI. Sendo assim, o contribuinte deverá apresentar cópia do RG, para o prosseguimento do mesmo. O não atendimento deste comunicado no prazo de trinta (30) dias, a contar do recebimento deste ou da publicação junto ao Diário Oficial do município implicará no arquivamento do processo. Tal documento citado acima deverá ser apresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 04 de Setembro de 2020

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 97695/2020  
Interessado:- AGNALDO TARTAGLIA MELLEGA  
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

#### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel de Matrícula nº 49.545, do 1ºCRI. Em sua descrição, o imóvel refere-se ao remanescente do lote de terreno nº 04, da quadra F, do Loteamento São Sebastião. Em análise a descrição da citada matrícula, verifica-se a existência de uma área, atualmente cadastrada sob CPD: 625980, que possivelmente não está contida no perímetro descrito da citada matrícula. Sendo assim, para esclarecimento do item nº2, da Nota Devolutiva nº 61509 (02/07/2020) em anexo, torna-se imprescindível a apresentação do registro imobiliário (Matrícula/Transcrição) desta área confrontante, além do Registro anterior deste imóvel, a Transcrição nº 34.716 do livro 3-AB. Para a busca em questão caso não seja identificado os documentos, solicita-se que seja exposto através de Ofício em papel timbrado do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, para que possamos anexar junto ao processo administrativo. Deverá ser apresentada a documentação referente a este Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 04 de Setembro de 2020

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 131601/2018  
Proprietários: SOLIDAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Assunto: Cadastramento de Área

#### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 39.176 do 2ºCRI. Em análise a matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário uma parcela deste imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Diante do exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel:  
-Croqui de Localização;  
-Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).  
-Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do cartão do CNPJ;  
A Divisão de Cadastro Técnico, se prontifica para esclarecimentos quanto a questões que possam surgir, no mesmo endereço que deve ser apresentada a documentação. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário providenciaremos as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 04 de Setembro de 2020

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 106215/2.020.  
Interessado:- JOSÉ CARLOS RODRIGUES.  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
TRANSCRIÇÃO Nº 31.448- 1º C.R.I.

#### COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL do imóvel oriundo de usucapião originado da transcrição nº 31.448- 1º CRI.

Ocorre que foi constatado divergência das medidas, ângulos e metragem quadrada do Memorial Descritivo com as medidas, ângulos e metragem quadrada inseridos no Levantamento Planimétrico e na A.R.T.

Para prosseguimento da análise e posterior emissão de parecer técnico, solicitamos esclarecimentos das divergências apontadas, sendo necessário para a inserção do imóvel junto ao mapa cadastral municipal e posterior lançamento de medidas e metragem quadrada de forma correta.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

A documentação poderá ser enviada através de email: [bhpereira@piracicaba.sp.gov.br](mailto:bhpereira@piracicaba.sp.gov.br), informando o número do protocolo na descrição do assunto.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 09 de setembro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 105860/2020  
Interessado:- ZELINDA FALANGHE JARDIM  
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

#### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel de Matrícula nº69.815, do 1ºCRI. Em análise a descrição das citadas matrículas, verifica-se a inexistência de fechamento de área e ainda, atualmente o imóvel ao fundo, abrange área territorial de outra matrícula. Sendo assim, para prosseguimento da solicitada Revisão, torna-se imprescindível a apresentação da matrícula que se encontra aos fundos do imóvel e ainda um levantamento, feito por profissional habilitado, informando o fechamento da área da matrícula nº69.815 – 1ºCRI, conforme descrições. Deverá ser apresentada a documentação referente a este Comunicado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 10 de setembro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 72.742/2019  
Proprietário: WILSON ALVES BRANDÃO  
Assunto: Cadastramento de Área

#### COMUNICADO

Tendo por fim promover a atualização cadastral do imóvel de Matrícula 36.637 do 2ºCRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...) Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção. Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui:  
I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e  
II - as quadras indivisas das áreas arruadas.  
Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando:  
I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal;  
II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno;  
III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno;  
IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno;  
V - informações sobre o tipo de construção, se existir;  
VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente;  
VII - valor constante do título aquisitivo;  
VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e  
IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações.  
Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:  
I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;  
II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;  
III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou  
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;  
Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário.  
Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150. Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação:  
Matrícula 36.637, 2ºCRI com data atualizada;  
Cópia RG/CPF do proprietário;  
Croqui de Localização do Imóvel;  
Preferencialmente apresentar Planta cadastral demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial, com ART recolhida por profissional habilitado.  
Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 11 de Setembro de 2020.



## Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 114.979/2020  
INTERESSADO:- LUCIANE CRISTINA COLLETTI  
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

## COMUNICADO

Setor: 03, Quadra: 0024, Lote: 0220

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de Atualização Cadastral deste protocolo. Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário apresentar cópia da Matrícula nº 7.980 – 1º CRI atualizada, assim como também, levantamento feito por engenheiro responsável onde conste todas as medidas, angulações e fechamento de área dos lotes referentes as Matrículas 54.382 e 7.980 ambas do 1º CRI. O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste. Caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o protocolo será Arquivado.

Piracicaba, 11 de Setembro de 2020

## Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 96.437/2020  
INTERESSADO:- NG PARTICIPAÇÕES LTDA  
ASSUNTO: CERTIDÃO DO HISTÓRICO DO IMÓVEL

## COMUNICADO

Setor: 34, Quadra: 0026, Lote: 0024 e 0342

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de Certidão do Histórico do Imóvel deste protocolo. Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário apresentar um levantamento feito por um engenheiro responsável com ART recolhida referente à localização dos imóveis nas respectivas matrículas apresentadas junto a este Protocolo, tendo em vista as inconsistências quanto à identificação dos imóveis e suas localizações. O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste. Caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o protocolo será Arquivado.

Piracicaba, 11 de Setembro de 2020

## Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 114.207/2020  
INTERESSADO:- PAULO OSMAR ERCOLINI  
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE CARNÊ DE IPTU

## COMUNICADO

Setor: 49, Quadra: 0016, Lote: 0330, Sublotes: 0001 e 0002

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de Desmembramento de Carnê de IPTU deste protocolo. Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário nos apresentar levantamento feito por engenheiro responsável onde conste os lotes desmembrados (Matrículas nº 122.117 e 122.116 ambas do 1º CRI), com os devidos fechamentos de área, tendo em vista que as citadas matrículas não possuem o fechamento.

Piracicaba, 11 de Setembro de 2020

## Divisão de Cadastro Técnico

Requerente: Eliane Aparecida Braga  
Assunto: Certidão de Histórico do Imóvel  
Protocolo: 113.938/2020

## COMUNICADO

Em atenção à solicitação de Certidão de Histórico do Imóvel, referente a Matrícula nº24.118 - 1º CRI, verifica-se a impossibilidade da localização exata do imóvel em questão com a documentação anexa no presente protocolo. Sendo assim, para dar prosseguimento no referido protocolo, torna-se imprescindível a apresentação de Levantamento Planimétrico contendo as dimensões mencionada na referida matrícula e informando inclusive sua área territorial, a qual não é informada na matrícula, informando também todos os confrontantes e suas respectivas matrículas ou transcrições, e cópia da ART devidamente recolhida, ambos assinados pelo Profissional e Proprietário. Informamos ainda que na documentação anexa ao protocolo não consta a Srª Eliane Aparecida Braga como proprietária ou procuradora, que presente os proprietários junto a esta Prefeitura. Por tanto tais documentos deverão ser anexados ao protocolo juntamente com os já mencionados acima.

Piracicaba, 14 de Setembro de 2020.

## Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 114758/2020  
Interessado:- RCC EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E IMOBILIARIOS  
Assunto: Atualização Cadastral

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização cadastral dos imóveis das Transcrições 54.111 e 46.651, do 1º CRI. Em análise ao citados Registros Imobiliários, surgiram inconsistências quanto às descrições dos polígonos dos referidos Lotes. Verifica-se ainda que, nos citados Registros Imobiliários, não foram informadas as áreas territoriais dos lotes. Diante ao exposto, torna-se necessária a apresentação de Levantamento Planimétrico, de acordo com as distâncias e confrontações descritas nas

Transcrições 54.111 e 46.651, do 1º CRI., informando a área territorial resultante destas descrições, feito por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar. Caso não seja apresentada a solicitada documentação no prazo acima estipulado, a Divisão de Cadastro Técnico procederá à atualização Cadastral por Ofício, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de Novembro de 2008.

Piracicaba, 14 de Setembro de 2020.

## Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 105.340/2014  
INTERESSADO:- HERCIO DOS SANTOS CORTOZI JUNIOR  
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO

## COMUNICADO

Setor: 55, Quadra: 0014, Lote: 0414 e 0421

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de Construção de Prédio deste protocolo. Apesar da unificação dos cadastros na Matrícula nº 115.079 – 2º CRI ter sido realizada, não é possível desenhar o lote em questão por conter divergências quanto a angulação registrada na matrícula. Solicita – se que seja feita a retificação dos Ângulos na citada matrícula para o correto fechamento de área.

Piracicaba, 11 de Setembro de 2020.

## Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº: 139641/2018  
Interessado: ANTONIO FELICIO DAL PICCOLO  
Assunto: CADASTRAMENTO DE ÁREA

## COMUNICADO -2ª VIA

O presente refere-se à Identificação Cadastral de uma área de aproximadamente 2250,00 m², confrontante aos imóveis de Matrículas nº 1590; nº 12441 (atual Loteamento Sol Nascente I) e nº 78205 (atual Loteamento Sol Nascente II), todas do 2º C.R.I. Através de análise as descrições dos citados Registros Imobiliários confrontantes a área, verifica-se que estes imóveis possuem como confrontante, no trecho em que se pretende identificar informações cadastrais, uma área que possivelmente foi alienada ao sr. Jorge Okazaki. Visando esclarecer quanto às informações obtidas, o sr. Jorge Okazaki foi notificado para apresentar documentações quanto a propriedade do imóvel em questão. Em atendimento, foi apresentado um Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, que destaca a Transcrição 38.360 uma área de 2250,00 m² (área e confrontantes semelhantes ao local sem registro que se pretende localizar em questão). Verifica-se que a citada Transcrição 38.360 tem como proprietário o sr. Antônio Felício Dal Piccolo. Observa-se que esta Transcrição originou todos os registros imobiliários confrontantes ao imóvel que se pretende localizar neste procedimento. Contudo, até o momento, não ocorreu na Transcrição 38.360 qualquer averbação destacando a área de 2250,00 m², conforme descreve o citado Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda apresentado. Em observação ao exposto pela Procuradoria Jurídico-Administrativa do Município nos autos, a Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, notificar tanto o sr. ANTONIO FELICIO DAL PICCOLO (proprietário da Transcrição nº 38.360) quanto o sr. JORGE OKAZAKI (possível promitente comprador da área em questão), para que estes procedam com a efetivação do registro da compra na referida Transcrição, segundo informações do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda anexo neste protocolo. Até que a requerida documentação seja apresentada, o cadastramento da área de 2250,00m² para fins de lançamento tributário procederá considerando esta área como remanescente da Transcrição 38.360, do 2º CRI, em nome do proprietário que figura o título de propriedade, neste caso, o sr. Antônio Felício Dal Piccolo. O presente protocolo será mantido na Divisão de Cadastro Técnico dentro do prazo de 30(trinta) dias a contar do recebimento desta Notificação e/ou da publicação no Diário Municipal do Município, para que sejam apresentadas documentações/ requerimentos e para prestações de esclarecimentos aos interessados. Depois de expirado o prazo, conforme exposto, serão dadas as providências quanto ao cadastramento da área remanescente. As apresentações de documentações referentes a este Comunicado deverão ser feitas junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 01 de Setembro de 2020.

## Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 117371/2020  
Interessado:- ADEMIR RUFINO ALVES ME  
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel de matrícula 17.385, do 1º CRI. Em análise ao citado Registro Imobiliário, surgiram inconsistências quanto à descrição do polígono do lote em questão. Verifica-se ainda que, nos citados Registro Imobiliário, não foi informada a área territorial do lote. Para dar prosseguimento ao requerido, torna-se necessária a apresentação de Levantamento Planimétrico, de acordo com as distâncias e confrontações descritas na Matrícula 17.385, do 1º CRI., informando a área territorial resultante destas descrições, feito por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 31 de Agosto de 2020.

## Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 111330/2.020.  
Interessado:- IRENE GARCIA DA SILVA.  
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
SETOR 27, QUADRA 0002, LOTES 0282 E 0286.

## COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, comunica que analisou a solicitação de REVISÃO DE LANÇAMENTO do imóvel em questão.

Para prosseguimento da análise e posterior emissão de parecer técnico, solicitamos que apresente os seguintes documentos:

Cópia da matrícula nº38.111- 1º CRI com data atualizada e completa (contendo todas as folhas);  
Cópia de documentos pessoais (RG/CPF) do proprietário;  
Cópia dos documentos pessoais (RG/CPF) do procurador.

Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.

A documentação poderá ser enviada através de email: [bhpereira@piracicaba.sp.gov.br](mailto:bhpereira@piracicaba.sp.gov.br), informando o número do protocolo na descrição do assunto.

Piracicaba, 31 de agosto de 2020.

## Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 104.353/2020  
Proprietário: NDC – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Assunto: Atualização Cadastral

## COMUNICADO

Considerando a impossibilidade de identificação do imóvel no Mapa Cadastral Municipal, Tendo por fim promover tal atualização cadastral do imóvel de Matrícula 42.834, do 2º CRI, com base nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008, que disciplinam o Sistema tributário Municipal: (...). Art. 132 A inscrição no Cadastro Fiscal Imobiliário é obrigatória, devendo ser promovida pelo contribuinte para cada terreno de que for proprietário, titular do domínio ou possuidor a qualquer título, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou por isenção. Parágrafo único. São sujeitos a uma só inscrição, requerida com a apresentação de planta ou croqui: I - as glebas sem quaisquer melhoramentos; e II - as quadras indivisas das áreas arruadas. Art. 133 O contribuinte é obrigado a promover a inscrição em formulário especial fornecido pela Prefeitura, sob sua responsabilidade, sem prejuízo de outras informações que poderão ser exigidas pela Prefeitura, declarando: I - seu nome, qualificação e domicílio fiscal; II - número anterior, no Registro de Imóveis, do registro do título relativo ao terreno; III - localização, dimensões, área e confrontações do terreno; IV - uso a que efetivamente está sendo destinado o terreno; V - informações sobre o tipo de construção, se existir; VI - indicações da natureza do título aquisitivo da propriedade ou do domínio útil e do número de seu registro no Registro de Imóveis competente; VII - valor constante do título aquisitivo; VIII - tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma; e IX - endereço para entrega de avisos de lançamentos e notificações. Art. 134 O contribuinte é obrigado a promover sua inscrição dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da:

I - convocação eventualmente feita pela Prefeitura;  
II - demolição ou perecimento das edificações ou construções existentes no terreno;  
III - aquisição ou promessa de compra de terreno; ou  
IV - aquisição ou promessa de compra de parte de terreno, não construída, desmembrada ou ideal;  
Art. 135 Os responsáveis pelo parcelamento do solo ficam obrigados a fornecer, até o mês de outubro de cada ano, ao Cadastro Fiscal Imobiliário, relação dos lotes que, no ano anterior, tenham sido alienados definitivamente, ou mediante compromisso de compra e venda, mencionando o nome do comprador e o endereço do mesmo, o número de quadra, o lote, e o valor da transação, a fim de ser feita a devida anotação no Cadastro Fiscal Imobiliário Art. 136 O contribuinte omissor será inscrito, de ofício, no Cadastro Fiscal Imobiliário, observado o disposto no inciso I, do artigo 150. Parágrafo único. Equipara-se ao contribuinte omissor o que apresentar formulário de inscrição com informações falsas, erradas ou omitidas dolosamente.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação da documentação: Matrícula 42.834, 2º CRI com data atualizada; Cópia de Documento de Identificação do proprietário (RG/CPF/Contrato Social- P.J.); Croqui de Localização do Imóvel; Para imóveis de Matrículas que estão contidos dentro do Perímetro Urbano Municipal, apresentar Planta Cadastral, demonstrando o posicionamento do imóvel, com as medidas perimetrais e área superficial e construções existentes no imóvel; Para imóveis de Matrículas que estão fora do Perímetro Urbano Municipal, encaminhar Croqui de identificação e localização do imóvel, contendo situação em relação ao polígono de Perímetro Urbano Municipal vigente. Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico, no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 01 de Setembro de 2020.



Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 32117/2020  
Interessado:- ODORICO ROLIM DE MORAES  
Assunto: REVISÃO DE LANÇAMENTO

### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento dos imóveis de Transcrição 14.396 e Matrícula 12.422, do 1ºCRI. Em análise aos citados Registros Imobiliários, surgiram inconsistências quanto às descrições do polígono dos referidos Lotes. Verifica-se ainda que, nos citados Registros Imobiliários, não foi informada a área territorial dos lotes.

Para dar prosseguimento ao requerido, torna-se necessária a apresentação de Levantamento Planimétrico, de acordo com as distâncias e confrontações descritas na Transcrição 14.396 e Matrícula 12.422, do 1ºCRI., informando ainda a área territorial resultante destas descrições, feito por profissional habilitado e recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 31 de agosto de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 102.677/2.020.  
Requerente:- ORIDES MARIA MACARIO DE MELLO  
Assunto: Certidão de denominação

### COMUNICADO

Temos a informar que para darmos prosseguimento ao solicitado no protocolo supracitado, se faz necessário a entrega por parte dos senhores proprietários:

Levantamento topográfico em arquivo DWG (CD), esclarecendo a descrição tabular da matrícula nº 2.902 do 2º C.R.I (frente, confrontantes, fundos).

Isto se faz necessário para dar prosseguimento ao processo.

Os documentos, acima relacionado, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Com tais esclarecimentos e amparo técnico dar-se-á continuidade ao solicitado.

Piracicaba, 25 de agosto de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 111944/2020  
Proprietários: BENEDITO APARECIDO ANGELELLI  
Assunto: Atualização Cadastral

### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.526 do 2ºCRI.

Em análise a matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário uma parcela deste imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel:

-Croqui de Localização;

-Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

-Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do cartão do CNPJ;

A Divisão de Cadastro Técnico, se prontifica para esclarecimentos quanto a questões que possam surgir, no mesmo endereço que deve ser apresentada a documentação.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário providenciaremos as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 02 de Setembro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 111944/2020  
Proprietários: ELISEU ANGELELLI  
Assunto: Atualização Cadastral

### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.526 do 2ºCRI.

Em análise a matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário uma parcela deste imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel:

-Croqui de Localização;

-Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

-Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do cartão do CNPJ; A Divisão de Cadastro Técnico, se prontifica para esclarecimentos quanto a questões que possam surgir, no mesmo endereço que deve ser apresentada a documentação.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário providenciaremos as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 02 de Setembro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 111944/2020  
Proprietários: HÉLIO ANGELELLI  
Assunto: Atualização Cadastral

### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.526 do 2ºCRI.

Em análise a matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário uma parcela deste imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel:

-Croqui de Localização;

-Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

-Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do cartão do CNPJ;

A Divisão de Cadastro Técnico, se prontifica para esclarecimentos quanto a questões que possam surgir, no mesmo endereço que deve ser apresentada a documentação.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário providenciaremos as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 02 de Setembro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 111944/2020  
Proprietários: ANTONIO FRANCISCO ANGELELLI  
Assunto: Atualização Cadastral

### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.526 do 2ºCRI.

Em análise a matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário uma parcela deste imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel:

-Croqui de Localização;

-Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

-Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do cartão do CNPJ;

A Divisão de Cadastro Técnico, se prontifica para esclarecimentos quanto a questões que possam surgir, no mesmo endereço que deve ser apresentada a documentação.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário providenciaremos as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 02 de Setembro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 111944/2020  
Proprietários: VITAL ANGELELLI  
Assunto: Atualização Cadastral

### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.526 do 2ºCRI.

Em análise a matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário uma parcela deste imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel:

-Croqui de Localização;

-Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

-Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do cartão do CNPJ;

A Divisão de Cadastro Técnico, se prontifica para esclarecimentos quanto a questões que possam surgir, no mesmo endereço que deve ser apresentada a documentação.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário providenciaremos as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 02 de Setembro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo: 111944/2020  
Proprietários: MARIA DE FÁTIMA DEGASPARI ANGELELLI, ALESSANDRA TAIS ANGELELLI, LIA VANESSA ANGELELLI  
Assunto: Atualização Cadastral

### COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de atualização cadastral, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.526 do 2ºCRI.

Em análise a matrícula, averiguou-se, que o interessado do presente comunicado é proprietário uma parcela deste imóvel, sendo assim, responsável a fornecer informações quanto a este, conforme exposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008.

Diante ao exposto, solicitamos que sejam apresentadas as seguintes documentações referentes ao citado imóvel:

-Croqui de Localização;

-Levantamento Planimétrico do imóvel, feito por profissional habilitado, com A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida, contendo dimensões, área e confrontantes (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

-Pessoa física: cópia de RG e CPF - Pessoa Jurídica: cópia do cartão do CNPJ;

A Divisão de Cadastro Técnico, se prontifica para esclarecimentos quanto a questões que possam surgir, no mesmo endereço que deve ser apresentada a documentação.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário providenciaremos as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 02 de Setembro de 2020.

Divisão de Cadastro Técnico

Nome do Contribuinte: ANA BEATRIZ SCHIAVUZZO  
Assunto: Recadastramento Imobiliário.  
Protocolo: 142905/2019  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.19.0028.0051.0000  
CPD: 331843

### COMUNICADO

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar que, após nova análise da fotointerpretação, junto a vistoria in loco realizada no dia 02/09/2020, será considerado para atualização do lançamento do Imposto Predial Urbano, a diferença encontrada de 21,42 m² [aumento da cobertura (excluindo o beiral) a mais existente nos fundos à esquerda do terreno e aumento na cobertura da garagem] mais os 219,04 m² (BIC 85), totalizando 240,46 m², vide imagem abaixo:



Portanto, informamos que substituiremos a área construída a maior mencionada na Notificação de nº 499/2.019, de 271,14 m² para 240,46 m², sendo que o presente comunicado, tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a regularização dessa diferença deverá ser requerida junto à Secretaria Municipal de Obras nos termos da legislação pertinente. Salientamos ainda que, existe divergência na lançamento da área territorial do imóvel e descrição constante na matrícula e considerando que na matrícula nº 3979 – 2º CRI, não é informada a área territorial do lote, torna-se necessária para atualização do cadastro do imóvel a apresentação de Levantamento Planimétrico, de acordo com as distâncias e confrontações descritas na Matrícula 3979 – 2º CRI, informando a área territorial resultante destas descrições, feito por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Tal documento deverá ser apresentado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças.

Piracicaba, 03 de Setembro de 2020.



## Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 180609/2015  
INTERESSADO:- DELLON MOVEIS PLANEJADOS  
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

## COMUNICADO

Setor: 22, Quadra: 0051, Lote: 0040, 0050, 0060, 0202, 0212 e 0222

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo.

Após análise a documentação referente à citada revisão de recadastramento imobiliário via fotointerpretação, e após vistoria ao local no dia 03 de setembro de 2020, período da tarde, observamos que as construções originalmente captadas pelo processo de recadastramento passaram por alterações, sendo que no local atualmente encontra-se um único prédio, abrangendo os seis lotes supracitados.

Diante ao exposto, solicitamos que seja nos apresentada planta/croqui que esclareça a atual área construída do local para que possamos dar prosseguimento à análise do requerimento.

O documento poderá ser entregue pessoalmente no endereço ao pé da página ou enviado através do email da Divisão de Cadastro Técnico:

- [cadastrotecnico@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cadastrotecnico@piracicaba.sp.gov.br).

Neste último caso, informar envio pelo tel. 3402-1193

Este comunicado tem o prazo de 30 (trinta) dias após seu recebimento para atendimento.

Piracicaba, 03 de setembro de 2020

## Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 112.475/2020  
Interessado:- ETNA CONSTRUTORA LTDA  
Assunto: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

## COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação Atualização Cadastral, conforme retificação extrajudicial da matrícula nº 29.213 do 1ºCRI.

Para dar prosseguimento ao solicitado, torna-se necessária a apresentação da Planta e Memorial Descritivo referente à retificação acima informada, pois, não foi possível atualizar o desenho em nossos cadastros com as informações descritas na matrícula supra citada.

Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar.

Piracicaba, 03 de setembro de 2020

## Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 31053/2019  
INTERESSADO:- LUIZ SILVEIRA GUIMARAES  
ASSUNTO: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

## COMUNICADO

Setor: 05, Quadra: 0070, Lote: 0219

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo.

Após análise a documentação referente à citada revisão de recadastramento imobiliário via fotointerpretação, chegou-se a conclusão que a área construída informada no BIC esta em acordo com o existente no local, assim a notificação 213/2019 será cancelada.

Diante ao exposto, informamos que a solicitação de Revisão foi DEFERIDA, sendo assim o lançamento cadastral do imóvel permanecerá conforme o atual.

Piracicaba, 03 de Agosto de 2020



Quebre o silêncio.  
DISQUE 153

PIRACICABA

## Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 105.862/2020  
INTERESSADO:- LIA MARIA BEATRIZ FALANGHE JARDIM  
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

## COMUNICADO

Setor: 02, Quadra: 0012, Lote: 0361

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, comunicar em relação à solicitação de revisão de lançamento do imóvel deste protocolo.

Para que seja possível analisar corretamente o solicitado, é necessário apresentar cópia atualizada da Matrícula a qual pertence a área excedente da construção nos fundos do lote que não constam na Matrícula nº 69.814 – 1º CRI (Área hachurada), apresentar também cópia do documento com foto do requerente.



O prazo para atendimento do solicitado é de 30 dias contados a partir do recebimento deste. Caso não haja manifestação por parte do contribuinte dentro do prazo estabelecido, o pedido será Indeferido e o Protocolo arquivado.

Piracicaba, 03 de Setembro de 2020

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, de 17 setembro de 2020.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
FRANCISCO AGOSTINHO PAGOTTO	1914/1975
GESSY SCARAZZATTI MAISTRO	9983/1986
PECOS RESTAURANTE LTDA	20191/1992
FRANCISCO ALVES ZAHER	9083/1993
BENVINDO LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	9231/1994
A.C.S. LANCHONETE LTDA ME	154/1995
JOSE ROQUE SOARES RODRIGUES & CIA	3686/1995
OLIVEIRA & VILELA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	87539/2008
BOMFIM & ZOTELLI LANCHONETE LTDA	118328/2008
OSMAIR APARECIDO FRANCISCO ME	1068/2009
TOCA DOS LOBOS SNOOKER BAR LTDA ME	90942/2009
ANTONIO FERNANDES BEZERRA BAR	10856/2010
MERCEARIA EMPORIO FINO LTDA ME	118757/2010
R.C.M. CUBO RESTAURANTE ME	140898/2010
FABIO VISENTIM ME	142675/2010
CACILDA DE OLIVEIRA MAISTRO	105595/2011
ELAINE BARBOSA DA SILVA	150800/2011
JOSE MARCOS CORREA BAR ME	157751/2011
JUCILENE FIGUEREDO DOS SANTOS RIBEIRO	54321/2012
EDILAINE FABIANA PONCE	148008/2012
ELLEN DAYANA ROCHA DA SILVA	54216/2013
CONVENIENCIA PALLADIO EIRELI	39547/2013
VICENTE CASSIO RODRIGUES ALECRIM ME	80007/2013
ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	87470/2013
FABIANA CRISTINA DA SILVA	89265/2014
VIVIANE DE PAULA LIMA	97518/2014
GIOVANI FRANCISCO E SILVA	110948/2014
ARNALDO JOSE MACIEL	153520/2014
THALITA TEJADA DE LIMA EPP	175892/2014
ANTONIO ALVES MARTINS	38303/2015
NATALIA GONÇALVES FERREIRA	90109/2015
SUELI DA SILVA PRADO	188050/2015
ROSILENE DIAS DE CARVALHO SILVA	44556/2016
BRUNO NICASTRO GARCIA	105302/2016
EDUARDO MARTINELLI FRANCO	14638/2016
JERFFESON DE ARAUJO COSTA	192824/2016

Departamento de Administração Tributária  
Divisão de Tributos Imobiliários

## EXPEDIENTE DO DIA 21/08/2020

Indeferido – Isenção de IPTU  
Jorge Suveges Protocolo: 164.762/2019

Indeferido – Remissão de Créditos Tributários  
Irineu Carlos Fedrigo Protocolo: 181.659/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga  
Aparecida Roseli Henrique Protocolo: 51.656/2020

Deferido – Desconto de IPTU  
Wilson Luis Boldrin Protocolo: 72.133/2019  
Antonio Nadir Formaggio Protocolo: 112.433/2019  
Andrei Pereira B. Gerage Protocolo: 158.599/2019  
Angela Lucia I. Zorzetto Protocolo: 190.147/2019

## EXPEDIENTE DO DIA 24/08/2020

Deferido – Isenção de IPTU – Imóvel Tombado  
Roberto do Amaral Neto Protocolo: 36.840/2019  
JCA4 Empreend e Particip Ltda Protocolo: 40.514/2019  
Jose Rubens Mishoguti Protocolo: 46.746/2020

## EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2020

Deferido – Isenção de Taxa  
Vlaudemir da Silva Protocolo: 47.105/2020  
Vitor Fonseca Protocolo: 46.127/2020  
Ricardo Cisostomo Protocolo: 46.072/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga  
Silvana de Lima N. Christofolletti Protocolo: 48.624/2020

Deferido – Isenção de IPTU  
Igreja do Evangelho Quadrangular Protocolo: 62.992/2020

Indeferido – Isenção de IPTU  
Igreja do Evangelho Quadrangular Protocolo: 62.991/2020  
José Inforçato Protocolo: 13.771/2020  
José Roberto Françoso Protocolo: 10.692/2020  
Cooperativa Educac de Piracicaba Protocolo: 42.929/2020

Indeferido – Imunidade Tributária  
Sérgio Ramos da Cruz Protocolo: 43.965/2020

Deferido – Cadastramento de Área  
Divisão de Documentação Jurídica Protocolo: 179.892/2019

Deferido – Cancelamento de Débitos  
Divisão de Cadastro Técnico Protocolo: 52.788/2018

## EXPEDIENTE DO DIA 27/08/2020

Deferido – Isenção de IPTU  
Ciro Celso Piazza Protocolo: 36.436/2019

Deferido – Imunidade Tributária  
Igreja Messianica Mundial do Brasil Protocolo: 47.762/2020  
Instít Apostol Sec de Nsa Sra Cenáculo Protocolo: 39.092/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga  
Antonio Antenor Tognon Protocolo: 49.760/2020  
João José Cardinalli Protocolo: 192.348/2019  
João José Cardinalli Protocolo: 190.662/2018  
Wagner Sacchelli Protocolo: 176.034/2018  
Celia Coelho Wall Protocolo: 180.979/2019

Indeferido – Restituição de Importância Paga  
Sind Trab Nas Ind De Pap e Cort Pirac. Protocolo: 64.285/2018  
Maria Helena da Silva F. Scavone Protocolo: 161.912/2019

## EXPEDIENTE DO DIA 31/08/2020

Indeferido – Isenção de IPTU  
Antonio Carlos Penachioni Protocolo: 158.357/2017  
Adele Franço Protocolo: 32.427/2019

Deferido – Restituição de Importância Paga  
Alberto Carlos Ruy Protocolo: 172.335/2019  
Ademir Gozzo Protocolo: 68.209/2020  
Edvaldo Alberto Zago Protocolo: 80.081/2020

## EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2020

Deferido – Isenção de Taxa  
José Eduardo Bovi Protocolo: 89.985/2020

Indeferido – Isenção de IPTU  
Claudio Cesar Pedrassi Protocolo: 65.164/2019  
Armando Anjoleti Protocolo: 127.170/2018  
Nelcinda Pereira Dantas Protocolo: 101.890/2018  
Evandro Caetano Poppi Protocolo: 52.449/2018  
Nazilde de Fatima B. Nascimento Protocolo: 8.055/2018

Deferido – Restituição de Importância Paga  
Reinaldo Caetano Esterdi Protocolo: 193.510/2019  
Antonio Vanderlei Desuó Protocolo: 192.957/2019  
Neville Correa do Amaral Leone Protocolo: 192.452/2019  
Helida I. Coimbra Rocha Protocolo: 182.823/2019

Indeferido – Restituição de Importância Paga  
Luciana Arruda da Silva Protocolo: 173.156/2019

## EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga  
Rubens Flávio Machado Protocolo: 195.161/2019

Indeferido – Restituição de Importância Paga  
Margareti Nazareno Rolin Protocolo: 19.260/2020

## EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2020

Deferido – Isenção de IPTU  
Sítio São José I Protocolo: 47.096/2019



Indeferido – Remissão de Crédito	
Merces de Mello	Protocolo: 178.042/2017
João Batista Carboni	Protocolo: 49.350/2017
Antonio de Jesus Barbosa	Protocolo: 152.629/2018
Mario Sidney Darwin	Protocolo: 196.318/2018
Francisco da Silva	Protocolo: 61.190/2018
Sebastião Pedro Barbosa	Protocolo: 36.861/2018
Tania Regina Bueno	Protocolo: 36.749/2018
Deferido – Remissão de Créditos	
Solange Cardinalli Bandeira	Protocolo: 143.625/2017
Deferido – Atualização Cadastral	
Reynaldo Casale	Protocolo: 60.879/2012
Deferido – Imunidade Tributária	
Primeira Igreja Batista de Piracicaba	Protocolo: 54.182/2020
Deferido – Restituição de Importância Paga	
Marcelo Rosenthal	Protocolo: 50.972/2020
Deferido – Revisão de Lançamento	
Felício Tozzo	Protocolo: 73.073/2018
Indeferido – Isenção de IPTU	
Aguassanta Propriedades S/A	Protocolo: 71.964/2019
Deferido – Isenção de IPTU	
Sítio Santo Antonio	Protocolo: 60.318/2018
Sítio Santa Luzia	Protocolo: 60.316/2018
Deferido – Recadastramento Imobiliário	
Atomat Services Industrial Ltda	Protocolo: 35.995/2006
Atomat Services Industrial Ltda	Protocolo: 180.583/2015
Atomat Services Industrial Ltda	Protocolo: 180.586/2015
Deferido – Cadastramento de Área	
Divisão de Cadastro Técnico	Protocolo: 167.986/2018

### EXPEDIENTE DO DIA 14/09/2020

Deferido – Cancelamento de Débitos	
DDJ / IPPLAP	Protocolo: 114.715/2018
Deferido – Isenção de IPTU	
Sítio Franhani	Protocolo: 51.839/2019
Sítio São João	Protocolo: 64.042/2019
Deferido – Imunidade Tributária	
Instituto Apost Sec N S Do Cenáculo	Protocolo: 35.490/2019

### EXPEDIENTE DO DIA 15/09/2020

Deferido – Isenção de IPTU	
Sítio Matão	Protocolo: 70.034/2019
Sítio São Pedro	Protocolo: 70.033/2019
Sítio São José I	Protocolo: 69.919/2019
Sítio Santo Antonio	Protocolo: 66.474/2019
Sítio Santo Antonio I	Protocolo: 67.762/2019
Maria de Lourdes T. Gasparutti	Protocolo: 66.697/2019

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

#### Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, estarão de Plantão as Farmácias e Drogaria localizado no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Farma Gente	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 228	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Kennedy	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Farma VIP	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogaria Santa Terezinha	Rua Virgilio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 14 de setembro de 2020.

#### Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas  
Período: 19 a 25/09/2020

#### PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 14 de setembro de 2020.



## PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE



**Hora do banho**  
Feche o registro  
ao se ensaboar



**Lavar louça**  
Ensaboe com a  
torneira fechada



**Descarga**  
Regule e conserte  
vazamentos



**Carro**  
Lave com  
balde



**Lavar roupa**  
Acumule e ensaboe  
com a torneira fechada



**Calçada**  
Evite usar  
a mangueira

Semaep alerta! Seja consciente e não desperdice água

[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

ATENDIMENTO 24 HORAS

**115 ou 0800-7729611**






## Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de agosto de 2020.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES.....	13.547,40
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	1.019,65
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM).....	0,00
Banco do Brasil - HONORARIO.....	165.622,60
Banco do Brasil - PROCON.....	199.599,80
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA.....	24.256,40
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS.....	844.124,96
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS.....	799.729,92
Banco do Brasil - CAUÇÕES.....	47.425,72
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC.....	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS.....	159.322,81
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN CONVENIO.....	196.897,88
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL.....	4.035.971,80
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES.....	0,00
Banco do Brasil - FPM.....	4.699.761,34
Banco do Brasil - INCRA.....	131.826,10
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL.....	1.927.756,41
Banco do Brasil - CENTRO IPVA.....	153.732,07
Banco do Brasil - DNAEE.....	13.965,50
Banco do Brasil - DNPM.....	53.212,76
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU.....	130.055,75
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS.....	151.455,97
Banco do Brasil - CENTRO.....	1.859.682,14
Banco do Brasil - IPVA.....	673.495,57
Banco do Brasil - ICMS.....	2.471.123,70
Banco do Brasil - PMP SALARIO.....	22.205.574,66
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS.....	113.630,13
Banco do Brasil - COMPENSAÇÃO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.....	0,00
Banco do Brasil - ICMS.....	0,00
Banco do Brasil - MUNICÍPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA.....	402,90
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS.....	3.703,38
Banco do Brasil - PAVIMENTAÇÃO DO DISTRITO DE TANQUINHO.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - DOAÇÕES COMBATE COVID.....	44.446,10
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20.....	4.347.624,70
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020.....	18.920.922,57
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR.....	1.039.069,38
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP.....	3.452.029,85
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO.....	45.245,67
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR.....	224.957,22
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLENTO ESCOLAR.....	889.781,67
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO.....	5.810.744,08
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL.....	6.585,46
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017.....	360.208,87
Banco do Brasil - OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB).....	8.011.513,23
Banco do Brasil - CRECHE ESCOLA - VALE DO SOL.....	407.512,63
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE.....	1.002,02
Banco do Brasil - INFRAESTRUTURA NO R. JARDIM GILDA.....	211.463,45
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL.....	11.169,64
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.....	1.442.237,13
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC).....	1.515.804,30
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO.....	6.942,78
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.....	0,18
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	0,38
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS.....	68.235,90
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL.....	195,42
Banco do Brasil - BPC ESCOLA.....	13.094,52
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI.....	20.661,27
Banco do Brasil - BLOCO GESTÃO SUAS.....	11.608,11
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	0,18
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	409.770,28
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ.....	3,21
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.....	2.307,57
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4.....	100.163,04
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO.....	1.451.597,86
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS.....	544.219,94
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI.....	100.932,74
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3.....	200.033,32
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.....	1.708,35
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA.....	38.077,53
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL.....	2.470.046,21
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA.....	25.348,58
Banco do Brasil - PMP - C.H. EUGENIO MONTEBELO - POMPEIA.....	25.350,61
Banco do Brasil - PROGRAMA AÇÃO CULTURAL.....	0,00
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA.....	180.923,77
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO.....	127.077,34
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA.....	619.570,61
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS.....	28.313,91
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA.....	934.641,88
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL.....	1.444.592,63
Banco do Brasil - PMP - ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE.....	91.504,06
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS.....	173.290,11
Banco do Brasil - PMP - CASA DE APOIO - PROGRAMA DST/AIDS.....	3.264,63
Banco do Brasil - MUNICÍPIO INVESTIMENTO E CUSTEIO.....	0,00
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019.....	68.528,64
Banco do Brasil - PMP - EQUIPAMENTOS 2019.....	100.962,84
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC.....	549.321,83
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO.....	2.787.927,88
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA.....	150.182,01
Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL.....	0,00
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU.....	80.907,99
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS.....	46,79
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.....	270.683,32
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR.....	635.069,76
Banco do Brasil - PMP REC CAM COMP TARIFA.....	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO.....	739.769,47
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO.....	45.616,19
Banco do Brasil - PMP - FUNSET.....	113.968,97
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO.....	21.676,15
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE.....	10.652,32

Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS.....	2.020,55
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI.....	11.470,10
Banco do Brasil - MESP.....	53,97
Banco do Brasil - MESP.....	93.829,13
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE.....	34.091,06
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012.....	18.687,63
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012.....	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO.....	129,43
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS.....	1.662,93
Banco Santander - CONTA SALARIO.....	11.887,90
Banco Santander - CONTA TESOIRO/ÚNICA.....	22.872,54
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO.....	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.....	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	24.840,85
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL.....	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....	430,19
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS.....	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.....	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7.....	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO.....	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.....	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA.....	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016.....	26.933,94
Banco Santander - FUNDEB 2016.....	10.727,81
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF.....	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO.....	35.273,87
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES.....	17.875,51
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO.....	0,04
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO.....	19.710.840,80
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO.....	0,00
Caixa Econômica Federal - FOLHA DE PAGAMENTO.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO.....	1.378,07
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO.....	134.758,31
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENHIMENTO PIRACICABA I.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENHIMENTO PIRACICABA II.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENHIMENTO PIRACICABA III.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENHIMENTO PARQUE DOS IPÊS.....	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL.....	9.797,77
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS.....	2.212,92
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC.....	185.783,87
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP).....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0.....	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO.....	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ.....	628,07
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II.....	3.320.236,43
Caixa Econômica Federal - CONSTRUÇÃO DO CREAS.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA.....	229.803,61
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS. FARMACÉUTICA BASICA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.....	95.174,93
Caixa Econômica Federal - MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR.....	1.154.568,24
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS.....	9.531,49
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG.....	5.471,72
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS.....	189.939,06
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA).....	304,59
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA).....	163.239,62
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS.....	51.913.399,19
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.....	0,00
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.....	0,00
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO (AMBULÂNCIA).....	1.367.780,87
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA.....	97.803,40
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA.....	24.453,68
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA.....	63.910,81
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA.....	327.407,27
Caixa Econômica Federal - FMS DE PIRACICABA.....	9.647,04
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP.....	52.073,44
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM.....	25.532,40
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE.....	0,00
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB.....	348.514,27
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT.....	437.231,20
Caixa Econômica Federal - REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA.....	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY.....	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY.....	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT./MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV.....	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2019  
PROCESSO Nº 127.999/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais para sistema de monitoramento

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	Peça	Bateria	R\$ 66,09	R\$ 13.218,00
02	1.000	Peça	Sensor Pet	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
03	300	Rolo	Cabos para Alarme	R\$ 38,25	R\$ 11.475,00

Itens 01, 02 e 03 - Infinity Instalações Elétricas e Comércio Ltda – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2019  
PROCESSO Nº 127.999/2019  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais para sistema de monitoramento

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	150	Peça	Sirene	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00

Item 04 - Intelix Tecnologia Eireli - EPP

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2020  
Aquisição de protetores faciais.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	MKURI COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL EIRELI	R\$ 8,90

Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa  
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

ENQUADRAMENTO LEGAL : Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Processo: 111.728/20

Objeto: aquisição de medicamentos – mandado judicial

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	Drogaria Duarte Ltda ME	R\$ 315,00	15/09/2020
2	Drogaria Duarte Ltda ME	R\$ 862,40	15/09/2020

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020  
Aquisição de Equipamentos Médicos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Philips Medical Systems Ltda	R\$ 11.395,93
2	FRACASSADO	-

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

DR. PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2020

Registro de preços para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	FRACASSADO	
2	FRACASSADO	
3	M.D.D COSTA REPRESENTAÇÕES	14,90
4	FRACASSADO	
5	M.D.D COSTA REPRESENTAÇÕES	25,00
6	M.D.D COSTA REPRESENTAÇÕES	25,90
7	M.D.D COSTA REPRESENTAÇÕES	8,95
8	M.D.D COSTA REPRESENTAÇÕES	13,90

Piracicaba, 10 de setembro de 2020.

Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2020  
PROCESSO Nº 14.213/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de areia grossa, pedra I, pedrisco e rachão

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	300	Ton	Pedra I	R\$ 48,81	R\$ 14.643,00
04	300	Ton	Rachão	R\$ 49,75	R\$ 14.925,00

Itens 02 e 04 – Rodobrito Transporte de Cargas Ltda – EPP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2020

Registro de preços para aquisição de materiais de proteção e segurança - DTP

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	240,00

Piracicaba, 14 de setembro de 2020.

Jorge Akira Kobayaski  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes Internos

Enquadramento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Nº.Proc.	Objeto	Fornecedor	Valor	Data
16.188/20	Peças para troca do tanque de combustível do trator Massey Ferguson 235.	NC Silveira peças para Tratores e Serviços Ltda. – Me.	R\$ 511,03	12/8/2020
16.188/20	Serviços de troca do tanque de combustível do trator Massey Ferguson 235.	NC Silveira peças para Tratores e Serviços Ltda. – Me.	R\$ 150,00	12/8/2020
16.188/20	Peças para revisão de 10.000 km de veículo Toyota Corolla	Nipokkar Ltda.	R\$ 351,55	17/8/2020
16.188/20	Agente redutor líquido de Nox automotivo – ARLA 32	Andima Stuck Peças e Serviços Ltda.	R\$ 977,00	21/8/2020
16.188/20	Peças para revisão completa da caixa de mudanças automática.	Rei do Câmbio Hidramático Ltda. – Me.	R\$ 4.580,00	24/8/2020
16.188/20	Revisão completa da caixa de mudanças automática.	Rei do Câmbio Hidramático Ltda. – Me.	R\$ 2.150,00	24/8/2020
16.188/20	Placas de identificação veicular padrão Mercosul	Emplaca Mercosul Piracicaba Ltda.	R\$ 200,00	22/8/2020
16.188/20	Placas de identificação veicular padrão Mercosul	Emplaca Mercosul Piracicaba Ltda.	R\$ 175,00	26/8/2020



## GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2020

Aquisição de pneus para viaturas e motos de patrulhamento da Guarda Civil.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 124,00
2	CANCELADO	
3	MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	R\$ 177,00
4		R\$ 216,00
5		R\$ 238,00
6	CONSTANTINO PNEUS EIRELI	R\$ 289,00
7	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 280,00
8		R\$ 240,00
9		R\$ 335,00
10	D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R\$ 494,00
11	ZEUS COMERCIAL EIRELI	R\$ 540,00
12		R\$ 591,00

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL  
Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba

PORTARIA Nº.001 DE 07 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia Comissão Permanente Processante e de Sindicância para apurar eventuais irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar, que venham a ocorrer no serviço público municipal, em especial no serviço da Guarda Civil, e dá outras providências.

ANA PAULA CAMARGO ROCHA BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil do Município de Piracicaba, estado de São Paulo, com fulcro no artigo 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014 através de suas atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear os servidores públicos municipais Alexandre Rafael Nery e Mirian Iara Fernandes Cezarino Naldi, todos integrantes do quadro funcional da Guarda Civil de Piracicaba-SP para, sob a presidência da Corregedora Geral, compor a Comissão Permanente Processante e de Sindicância que irá apurar eventuais irregularidades no âmbito administrativo e disciplinar, que venham ocorrer no serviço público municipal da Guarda Civil.

Artigo 2º. A presente Comissão terá competência para desenvolver seus trabalhos pelo prazo de 02(dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria ou até a conclusão dos trabalhos iniciados anteriormente ao prazo retro mencionado.

Artigo 3º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, para cada caso apresentado pela Administração Municipal, terão duração de, no máximo 75 (setenta e cinco) dias para as sindicâncias e 90(noventa) dias para os processos administrativos, contados da sua instauração, quando, então, deverá ser apresentado relatório final e conclusivo.

Artigo 4º. A cada procedimento instaurado deverão participar, obrigatoriamente, além do presidente, no mínimo mais 02 (dois) membros, nomeados através do artigo 1º, retro.

§ 1º. Compete à presidência a designação expressa dos membros mencionados no caput deste artigo.

§ 2º. A presidência poderá substituir, em definitivo ou apenas para determinados atos do procedimento instaurado, os membros designados na forma estabelecida pelo parágrafo anterior, na ausência ou impedimento destes, por outros integrantes nomeados através do artigo 1º, retro.

Artigo 5º. Os membros da Comissão ora constituída receberão remuneração pelos serviços prestados, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria da Guarda Civil do Município de Piracicaba, em 07 de setembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI  
Corregedora Geral

LUCINEIDE AP. MACIEL  
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

## PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 604/2020, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.  
OBJETO: Prestação de serviços para renovação, upgrade e suporte da ferramenta de desenvolvimento "SCRIPTCASE".  
CONTRATADO: Netmake Soluções Em Informática Ltda. – CNPJ: 04.095.869/0001-18.  
VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).  
REQUISICÃO n.º 0003/2020.  
PROCESSO n.º 114.295/2020.  
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 17.873, de 10 de maio de 2019.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA  
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 613/2020, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
Objeto: Aquisição de passagens de transporte coletivo municipal para o programa emergencial Auxílio-Desemprego.  
Contratada: TRANSACREANALTA. (TUPI) – CNPJ n.º 11.137.434/0001-54.  
Valor: R\$ 74.025,60 (Setenta e quatro mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).  
Processo: 4.055/2020.  
Prazo: até 12 de novembro de 2020.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços contratados são públicos e tabelados pelo município e considerando o Parecer Jurídico n.º 613/2020, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 74.025,60 (Setenta e quatro mil e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.239, de 02 de abril de 2020.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FABIANE RENATA FISHER GOMES OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

Contratada: FILIPE BUENO HOOG - ME – CNPJ n.º 18.298.698/0001-39 (SAÚDE)  
Contrato n.º 1390/2020.  
Proc. Admin.: n.º 50.480/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 245/2020.  
Objeto: Aquisição de peças e acessórios de informática.  
Valor: R\$ 2.058,03 (dois mil, cinquenta e oito reais e três centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 16/09/2020.

Contratada: C&C EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - ME. – CNPJ n.º 10.869.620/0001-15 (SEMOB)  
Código Licitação n.º 2020.000.002.068  
Código Ajuste n.º 2020.000.001.018  
Contrato n.º 1391/2020.  
Proc. Admin.: n.º 14.213/2020.  
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 93/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 443/2020 (válida até 09/09/2021)  
Objeto: Fornecimento parcelado de areia grossa, pedra I, pedrisco e rachão.  
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
Prazo: 31/12/2020.  
Data: 16/09/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI. – CNPJ n.º 05.942.509/0001-77 (SEMOB/EDUCAÇÃO)

Código Licitação n.º 2019.000.000.127.

Código Ajuste n.º 2019.000.000.874.

Contrato n.º 1350/2019.

Proc. Admin.: n.º 3.238/2019.

Licitação: Edital de Concorrência n.º 07/2019.

Objeto: Execução de obras para construção de escola municipal de educação infantil no bairro Tatuapé.

Valor: R\$ 1.905.927,73 (Um milhão, novecentos e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos).

Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data: 02/08/2019.

DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo n.º 2020.000.000.250

Aditivo n.º 1.350/2019 – 1.

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 16/09/2020.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 3.994/2019, alterada pela de n.º 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em furto ocorrido na E.M. Oracy da Silva, no bairro Santa Terezinha, neste Município, conforme relata o Ofício DAE/Financeiro 297/2020, objeto do processo de protocolo n.º 114.468/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

MARCELO MAGRO MAROUN, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio da Portaria n.º 3.994/2019, alterada pela de n.º 4.021/2020, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos relatados por usuária do sistema de saúde envolvendo servidor público municipal, conforme detalham os Memorandos SEMS n.º 804 e 826/2020, objeto do processo de protocolo n.º 114.469/2020, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 842, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.  
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal n.º 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes" e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de DAVID RICHARD LUZZETTI, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos I, III e XI, art. 196, incisos V e IX art. 209, inciso IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal n.º 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria n.º 3.994/2019, alterada pela de n.º 4.021/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Piracicaba, em 18 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal



**PORTARIA C.P.P.S. Nº 843, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de REGINA APARECIDA AMÉLIA DE SOUZA SILVA BRAGA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 18 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA C.P.P.S. Nº 845, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de LUIZ ALBERTO MANSANO, funcionário público municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA C.P.P.S. Nº 844, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de MICHEL ERLER, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 18 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA C.P.P.S. Nº 841, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de SABRINA GOMES DE OLIVEIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 18 de agosto de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

**PORTARIA C.P.P.S. Nº 846, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de DONIZETI ROBERTO CAMARGO, funcionário público municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II e XI e enquadramento no art. 196, inciso XII, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.994/2019, alterada pela de nº 4.021/2020.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 1º de setembro de 2020.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 38/2020**

Execução de obras de contenção de alagamento em vias do Bairro Nhô Quim

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante, tendo como participantes as empresas: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA; MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; BENE CONSTRUTORA LTDA EPP; PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1º) MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 918.873,80; 2º) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA – R\$ 954.999,48; 3º) ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA – R\$ 977.822,84; 4) BENE CONSTRUTORA LTDA EPP – R\$ 1.170.000,00; 5º) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – R\$ 1.186.577,92. Em conformidade com o § 7º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.437/07, delibera esta Comissão por APROVAR, por propor menor preço, a empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 918.873,80.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

**COMUNICADO**

**CONCORRÊNCIA Nº 43/2020**

Execução de obras contra alagamentos no Bairro Nova Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: INFRATECH ENGENHARIA LTDA; QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP; BENE CONSTRUTORA LTDA EPP; RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME; G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP; PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera a Comissão por INABILITAR a empresa RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA por descumprir o item 7.e do Termo de Referência do Edital (não apresentou comprovação de capacidade técnica profissional em nome do responsável técnico indicado no anexo A), e HABILITAR as demais licitantes por cumprirem integralmente o exigido no edital. As licitantes INFRATECH ENGENHARIA LTDA; QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP; BENE CONSTRUTORA LTDA EPP; RAMADAM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME e G.A.G. CONSTRUTORA EIRELI EPP são consideradas beneficiárias da LC 123 alterado pela LC 147, por cumprirem o exigido no item 7.d.2 do termo de referência do edital.

Diante do exposto, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, ficando ainda, marcada para o dia 28/09/2020 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, caso não existam recursos.

Piracicaba, 15 de setembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2020  
SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 50/2018  
PREGÃO Nº 94/2018 - PROCESSO Nº 3338/2018**

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe registrou o Termo de Apostilamento cujas condições, em resumo, são: Contratada: RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA - EPP Objeto: Reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 2,92% (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

**DOS VALORES**

Valor total do reajuste: R\$ 8.233,72 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

Valor total do Contrato: R\$ 1.311.288,92 (um milhão, trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Fundamento legal: art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 04/09/2020.

**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**

Expediente do dia 15 Setembro 2.020

Protocolados e Encaminhados

**Protocolos Interessados**

- 005619/202 MARIO GAMBARTO
- 005620/202 ROSELI APARECIDA ISRAEL CAMARGO
- 005621/202 BIANCA SOUZA MOREIRA DA SILVA
- 005622/202 CONDOMINIO RES PARQUE PIAZZA BELLINI
- 005623/202 SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
- 005624/202 MARCELO BAPTISTA GALDI
- 005625/202 FRANCISCO JURANDY ZOTELLI
- 005626/202 SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
- 005627/202 THAIS MORAIS DA SILVA PELON
- 005628/202 VALTER JOSE AMORIM SOUZA
- 005629/202 OSNI PORTA
- 005630/202 MORADORES DO BAIRRO ALTOS DO PAU D'ALINHOS
- 005631/202 GABRIELLE ALINE RIBEIRO
- 005632/202 IGREJA PENTECOSTAL A SARÇA ARDERÁ
- 005633/202 PAULO CESAR VICTORINO DE PAULA
- 005634/202 MESSIAS SEVERINO RIBEIRO
- 005635/202 RUBENS CORREA DA SILVA
- 005636/202 BRIZAMAR DE SOUZA FILHO
- 005637/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
- 005638/202 GISELI PEREIRA CASTRO DA SILVA
- 005639/202 RAFAEL CORREA DEGASPARI
- 005640/202 SPL CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- 005641/202 NEUSA CRISTINA PENZO OCANHA
- 005642/202 ALEX PEREIRA DA SILVA
- 005643/202 SUSANA VINHAS FERNANDES
- 005644/202 TIAGO GONÇALVES DE JESUS
- 005645/202 FERNANDA MONIS
- 005646/202 PATRÍCIA FERNANDA LAMERTUCCI ROCHA
- 005647/202 JEFFERSON WILLIAM GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 005648/202 HIDROTUBE HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA
- 005649/202 EXPOR'S COMERCIAL LTDA
- 005650/202 CONTROLINSET S/C LTDA

**Despachos**

**Protocolos Processo Interessado**

- 002783/202 002002/20FERNANDO HENRIQUESAMPAIO NARDO: "Indeferido".
- 004276/202 003165/20ARENIO GONÇALVESGUIMARÃES: "Indeferido".
- 005110/202 003699/20ANA CRISTINAMENDONÇA:
- 005256/202 003811/20RODRIGO SLOBODAZAMITH: "Deferido"
- 005257/202 003812/20AIRTON RUIZ: "Indeferido".
- 005417/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:
- 005537/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:



## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 005/20 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a "Semana Municipal de Ciência e Tecnologia" e a "Medalha de Mérito Científico e Tecnológico 'Dr. Carlos Clemente Cerri'" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 022/20 - De autoria da vereadora Nancy A. Ferruzzi Thame, que concede o Título Honorífico de "Líder Comunitário" e dá outras providências, (com Emendas 01 e 02 da C.L.J.R.).

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 013/20 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Thereza Angeleli Canale", Estrada de Terra no Bairro Água das Pedras, neste Município, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 018/20 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Carlos Augusto da Silveira", Estrada Municipal PIR 288, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 023/20 - De autoria do Ronaldo Moschini da Silva, que denomina de "José Francisco dos Santos", a Academia ao Ar Livre do Loteamento Jardim Primavera, Bairro Jardim Primavera, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 057/20 - De autoria do vereador Lair Braga que denomina de "Miguel Antonio Valério", a Estrada Municipal PIR 010/260, localizada no Bairro Serrote, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 068/20 - De autoria do Executivo, que substitui integralmente o ANEXO I e revisa parcialmente os ANEXOS II e III da Lei nº 8.663/17, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2018 a 2021 e dá outras providências", modificada pelas Leis nº 8.801/17, nº 9.025/18 e nº 9.062/18, com:

Emenda 01 da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, com parecer contrário da C.L.J.R.

Emenda 02 da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes com parecer favorável da C.L.J.R.

Emenda 03 da vereadora Nancy A. F. Thame, com parecer contrário da C.L.J.R.

Emenda 04 da vereadora Nancy A. F. Thame, com parecer contrário da C.L.J.R.

Nº 076/20 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Justino Calderan" a Estrada Municipal PIR 006/290, localizada no Bairro Água Bonita, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

1º ORADOR – ver. Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

Obs.: Foram convocadas duas Reuniões extraordinárias para esta data para a deliberação final do P.L. 068/20, constante da pauta da 19ª Reunião Ordinária.

## COMCULT

Conselho Municipal de Política Cultural

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR

O CoMCult – Conselho Municipal de Política Cultural, vem através deste convocar a sociedade civil organizada para Assembleia de eleição complementar de representantes de segmentos em vacância, para constituir o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PIRACICABA, conforme disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 16.700 de 21 de Junho de 2016, publicada no DOM de 24/06/2016.

A Assembleia será realizada em 22 DE SETEMBRO DE 2020, às 19h00, via plataforma digital.

Atualmente, encontram-se em vacância as representações relacionadas a seguir:

01 (um) Membro Suplente do segmento "Tradições e Culturas Populares";

01 (um) Membro Suplente do segmento "Livro e Literatura".

Considerando que, para completar o quadro de membros da Sociedade Civil para os segmentos e representações acima, e a fim de melhor organizar e ordenar os trabalhos de participação e o processo de "inscrição" dos(as) representantes da Sociedade Civil, informamos que, os(as) interessados(as) deverão encaminhar e-mail até dia 21 de setembro de 2020 até as 16h30, à Secretaria do CoMCult ([comcult@piracicaba.sp.gov.br](mailto:comcult@piracicaba.sp.gov.br)), contendo: nome completo, endereço completo, telefone, número de CPF e e-mail para contato.

Piracicaba, 16 de setembro de 2020.

ADALBERTO MEI  
Vice Coordenador Executivo

## COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

### DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA Nº 01/2020

Acresce o § 3º ao art. 1º da Deliberação Normativa COMDEMA nº 01/2018, que "dispõe sobre procedimentos administrativos para análise dos processos sob competência do Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, conforme Lei Complementar nº 208/2007"

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 a 34, da Lei Complementar nº 208/2007, que "dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo do Município de Piracicaba".

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 8º, da Lei Complementar nº 251/2010, define a competência do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA para "estabelecer as normas, critérios e padrões relativos ao controle, à manutenção e à melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federal e estadual"; CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA;

DELIBERA:

Art. 1º O art. 1º da Deliberação Normativa COMDEMA nº 01/2018 passa a vigorar acrescida de § 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º Na emissão de parecer do GIAIV deve conter orientação acerca da necessidade de o estabelecimento se adequar à legislação específica referente aos seguintes aspectos:

I – Instalação de mesas e cadeiras em passeio público, conforme art. 133 da Lei Complementar nº 178/2006;

II – Execução de música ao vivo ou mecanizada, conforme Decreto nº 13.393/2009;

III – Instalação de Anúncio Indicativo, conforme Seção I, do Capítulo IV, da Lei nº 6.468/2009".

Art. 2º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 08 de setembro de 2020.

Iraci Vitor Honda  
Presidente do COMDEMA

